



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

sexta-feira, 3 de fevereiro de 2023

Ano XIV - Edição nº 01593 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0D1EB4F6370DB0B037FE75CDD75C7AD4

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- AVISO DE CONVOCAÇÃO CLASSIFICADAS PARA O LOTE 08 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/202
- PORTARIA Nº 09 - "EXONERA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA A SERVIDORA CREUSA MARIA DOS SANTOS COSTA, MATRÍCULA Nº 293, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 010 - "Dispõe sobre a exoneração do Coordenador do Cadastro Único do Município de Cordeiros/Ba."
- DECRETO Nº 011 - "Dispõe sobre a exoneração da Secretária de Gabinete do Secretário de Assistência Social do Município de Cordeiros/Ba."
- PORTARIA Nº 010 - "Dispõe sobre a concessão de licença não remunerada à servidora pública."
- REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 09 - "Exonera por motivo de aposentadoria a Servidora Creusa Maria dos Santos Costa, matrícula nº 80, lotada na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências."

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



AVISO DE CONVOCAÇÃO CLASSIFICADAS PARA O LOTE 08 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

A pregoeira torna público aos interessados, e em especial aos participantes da licitação; Modalidade Pregão Eletrônico nº 8/22-PA 44/22, tipo menor preço por lote. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais hospitalares, outros correlatos para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros, conforme sessão ocorrida no dia 20.4.22. Motivos: Cancelamento da ARP 022/2022, lote 8, cuja detentora era a empresa UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.812.673/0001-01. Amparada na legislação, ficam convocadas as empresas classificadas, a ser considerada a ordem de classificação, **para o Lote 8**, para **manifestar-se** oficialmente dentro do prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação do presente, quanto ao cumprimento da proposta de preços apresentada do remanescente do lote e negociação a ser realizada. Abrir-se-á novamente nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002 a possibilidade de qualquer licitante, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, ficando por ocasião da desistência da primeira colocada prejudicada a sua motivação. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso. Maiores informações: Setor de Licitações Pç. Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Centro, Cordeiros – BA, www.licitacoes-e.com.br ID nº 930305. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial (<http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmcordeiros/diario>).

Cordeiros – BA, 03.2.23.

Mariana Maria de Abreu Pereira
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



PORTARIA Nº 09, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Exonera por motivo de aposentadoria a Servidora Creusa Maria dos Santos Costa, matrícula nº 293, lotada na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estados do Brasil, no sentido de que, com o ato de aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público,

CONSIDERANDO os termos do art.59 inc. V, da Lei Municipal nº 547/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Cordeiros/ BA), a aposentadoria acarreta a vacância do cargo público, razão pela qual não poderá o servidor nele permanecer após a aposentadoria espontânea, salvo se aprovada em novo concurso público.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a servidora, CREUSA MARIA DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 293, ocupante do cargo efetivo de Agente Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 03 de fevereiro de 2023.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 010, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a exoneração do Coordenador do Cadastro Único do Município de Cordeiros/Ba.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o que trata o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, que dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **EDINO JOSÉ DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 041.708.445-56, do cargo de Coordenador Municipal do Cadastro Único, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 03 de fevereiro de 2023.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 011, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a exoneração da Secretária de Gabinete do Secretário de Assistência Social do Município de Cordeiros/Ba.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Sr. **ANDREIA CORDOLINA RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 030.246.435-24, do cargo de Secretária de Gabinete do Secretário de Assistência Social, deste Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 03 de fevereiro de 2023.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



PORTARIA Nº 010, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de licença não remunerada à servidora pública.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o quanto previsto no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 547/2011, em seu art. 151;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de até dois anos consecutivos, sem remuneração, à servidora, **MANOELA CHRISTINA LEÃO**, matrícula nº 1292, inscrita no CPF sob o nº 045.023.236-08, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BAHIA, em 03 de fevereiro de 2023.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



PORTARIA Nº 09, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Exonera por motivo de aposentadoria a Servidora Creusa Maria dos Santos Costa, matrícula nº 80, lotada na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estados do Brasil, no sentido de que, com o ato de aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público,

CONSIDERANDO os termos do art.59 inc. V, da Lei Municipal nº 547/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Cordeiros/ BA), a aposentadoria acarreta a vacância do cargo público, razão pela qual não poderá o servidor nele permanecer após a aposentadoria espontânea, salvo se aprovada em novo concurso público.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a servidora, CREUSA MARIA DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 80, ocupante do cargo efetivo de Agente Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 03 de fevereiro de 2023.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal